



Fis: 4
Prot: 116
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acôrdo com o § 4º, do artigo 21, da Lei nº-9.205, de 28 de dezembro de 1965 (Lei Orgânica dos Municípios), promulga a seguinte Lei:-

- LEI Nº-21/66 DE 2 DE AGOSTO DE 1966 -

Artigo 1º)- Fica concedido mensalmente ao servidor aposentado JOÃO SANT'ANA, um auxílio-aposentadoria na base de 50% (cinquenta por cento) sôbre o salário-mínimo vigente.

Artigo 2º)- A concessão de que trata o artigo primeiro é feita em carater especial, de vez que o referido funcionário exerceu na Prefeitura Municipal de Barueri as funções de Tesoureiro, percebendo vencimentos relativos ao cargo que ocupava, e que, atualmente, aposentado, vem recebendo, do IAPFESP, a título de aposentadoria, apenas o salário-mínimo em vigor.

Artigo 3º)- Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a rubrica 3.2.3.0.8.2.- Item 1200, constante do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de agosto de 1966.-

O PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature of Adonai de Almeida Sylos]
- ADONAI DE ALMEIDA SYLOS -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

SECRETARIA
Entrada em 2 / 8 / 1966
Reg. n.º 378 L.º J. Pág. 30

O SECRETÁRIO
[Handwritten signature]
- Benedito Sant'Ana -

[Handwritten signature]